

## EDITAL

----- Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda e na qualidade de Diretor do Plano de Contingência Covid 19 da Câmara Municipal da Guarda:-----

----- Torna pública a decisão de adoção das medidas abaixo elencadas, considerando que a observância dos princípios da precaução e da proporcionalidade aconselham à tomada de medidas mitigadoras da infeção pelo novo coronavírus (COVID-19), designadamente no âmbito da realização de atividades Municipais que, pelo número de participantes envolvidos, proveniência dos mesmos ou condições da sua realização, possam potenciar riscos inadequados;-----

A adoção de medidas de caráter preventivo na fase inicial de uma ameaça epidémica se afigura eficaz para conter a mesma;-----

Considerando ainda a decisão colegial tomada na última reunião do conselho intermunicipal da CIMBSE - Comunidade Intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela;-----

### Determino:

- O Cancelamento das Feiras e Mercados ao Ar Livre no Concelho da Guarda;-----
- O Encerramento do Complexo de Piscinas Municipais até ao final do mês;-----
- O Cancelamento de todas as atividades do Programa Guarda+65;-----
- Permitir a utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de S. Miguel, Pavilhão Gimnodesportivo da Guarda (INATEL), Pavilhão e Ginásio do Estádio Municipal, para treinos e jogos, sempre que não se ultrapassem os 100 (cem) utilizadores em simultâneo (atletas, dirigentes e público);-----
- Permitir a utilização do Ginásio de Musculação, até ao limite de quatro pessoas em simultâneo;-----
- Permitir a utilização do Estádio Municipal da Guarda (Relvado e Pista) e Campo de Jogos do Zâmbito, para treinos e jogos, sempre que não se ultrapassem os 1000 (mil) utilizadores em simultâneo (atletas, dirigentes e público);-----
- O Cancelamento das atividades do Teatro Municipal da Guarda que agreguem mais de 100 pessoas em cada evento, DE MOMENTO, ATÉ final do mês de março;-----
- O Cancelamento dos espetáculos inseridos na iniciativa “Quadragésima”.-----

----- Mais torna público, que serão canceladas todas as iniciativas e todas as cedências e autorizações feitas para espaços municipais ou ocupações do domínio público que excedam os limites de 100 pessoas em espaços fechados e 1000 e espaço ao ar livre.-----

----- As Medidas descritas produzem efeitos imediatos e vigorarão pelo tempo necessário a assegurar os fins em vista, podendo ser modificadas a todo o tempo em função da evolução da situação.-----

----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

----- E eu, Rita Teimã Figueiredo, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, o subscrevi.-----

Paços do Concelho da Guarda, 11 de Março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Alberto Chaves Monteiro